



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº 2300.01.0000963/2019-34

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Metropolitana**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental com AAF / Intervenção Especial	09010000661/17	NÚCLEO DE BELO HORIZONTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: 00067999-3 / DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE MINAS GERAIS - DEER	CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94
Endereço: Avenida dos Andradas, 1120	Bairro: Centro
Município: Belo Horizonte	UF: MG

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: - Rodovia 060 Trecho Esmeraldas a São Jose da Varginha	Área Total (ha):
Registro nº:	Área Total RL (ha):
Município/Distrito: Esmeraldas	UF: MG
Coordenada Plana (UTM): x=554.305 e Y= 7.824.831	Datum: SIRGAS 2000
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	Fuso: 23 K

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca	1,4888	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	1,5398	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	204	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infra-Estrutura	Pavimentação asfáltica de rodovia	3,0286

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	3,0286			3,0286
Total:	3,0286		Total:	3,0286

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		358,53	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Sandra Mota Baldez – MASP 1021293-4

Data da Vistoria: 21/11/2017

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/01/2021

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca	SIRGAS 2000	23K	554.305,00	7.824.831,00
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	554.542,00	7.824.867,00
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	555.924,23	7.822.696,49

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços	Durante a intervenção
2	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo	Durante a vigência do DAIA
3	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
4	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a intervenção
5	Apresentar relatório após a implantação do PTRF indicando as espécies e número de mudas plantados, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART”.	Conforme cronograma executivo do PTRF
6	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico verificando a situação do plantio. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Conforme cronograma executivo do PTRF
7	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19	Durante a vigência do DAIA
8	Apresentar medida compensatória pela supressão de indivíduos arbóreos protegidos ou ameaçados de extinção. O DER apresentou proposta de compensação através de pagamento pela supressão de indivíduos imunes de corte e ou protegidos por lei e anexou ao PA 09010000661/17 os respectivos comprovantes de pagamento dos valores estabelecidos para fins de compensação florestal.	CONDICIONANTE CUMPRIDA

*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÕES**"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis**Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*